

Supremo mantém pena de Collor em caso que pode levá-lo à prisão

STF mantém por 6 votos a 4 condenação de Collor em caso que pode levá-lo para a prisão

Ex-presidente tentava reduzir pena por corrupção para evitar cumprir punição em regime fechado; defesa pode entrar com novos embargos

Cézar Feitoza e Ana Pompeu

BRASÍLIA O STF (Supremo Tribunal Federal) rejeitou nesta quinta-feira (14) pedido do ex-presidente Fernando Collor para reduzir sua pena por corrupção. Somada à punição por lavagem de dinheiro, Collor pode ter de cumprir oito anos e dez meses de reclusão, em regime inicial fechado.

Por 6 votos a 4, o plenário entendeu que o pedido da defesa para rever a definição da condenação não merecia prosperar. Venceu o voto proposto pelo ministro Alexandre de Moraes. Ficaram vencidos Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Kassio Nunes Marques e André Mendonça. Cristiano Zanin se declarou impedido e não participou do julgamento.

De acordo com Moraes, primeiro a votar nesta quinta, não havia dúvidas sobre o fato de que seis ministros votaram pela condenação por corrupção em um patamar mínimo. "Em matéria penal, o voto médio não pode ser um somatório, mas sim quantos ministros chegaram no mínimo de 4 anos e 4 meses. Afasto todos os argumentos e nego os embargos", disse Moraes.

A defesa do ex-presidente pedia ao tribunal a redução da pena por corrupção passiva. Ela argumentava que o tribunal errou ao definir a quantidade de anos de reclusão. A estratégia, se bem-sucedida, podia livrar Collor da prisão.

Dias Toffoli, no julgamento presencial, também manteve o voto dado anteriormente, que abriu a divergência. De acordo com ele, houve um empate na definição da pena. Assim, era possível a revisão da pena da condenação.

"Na dúvida, deve prevalecer em favor do acusado, do réu. Eu entendo que deve-se reconhecer que a pena é a menor dentre as que empataram, ainda que se considere dois conjuntos de votos", disse o ministro.

Esse foi o primeiro recurso apresentado por Collor. A defesa do ex-presidente pode entrar com novos embargos de declaração para tentar novamente a redução da pena. A jurisprudência, porém, considera que recursos de temas já rejeitados são protelatórios — o que pode encerrar a ação e levar Collor à prisão.

Isso porque, no entendimento da defesa, a redução da pena por corrupção passiva para quatro anos faria o crime prescrever. Nesse cenário, o ex-presidente teria de cumprir somente a condenação por lavagem de dinheiro, de quatro anos e seis meses.

A eventual redução da pena final — de oito anos e dez meses para quatro anos e seis meses — poderia ainda alterar o cumprimento



Fernando Collor participa de cerimônia no STF. Pedro Ladeira - 22.Fev.24/Folhapress



Em matéria penal, o voto médio não pode ser um somatório, mas sim quantos ministros chegaram no mínimo de 4 anos e 4 meses. Afasto todos os argumentos e nego os embargos

Alexandre de Moraes
ministro do STF, em voto que prevaleceu na corte



Na dúvida, deve prevalecer em favor do acusado, do réu. Eu entendo que deve-se reconhecer que a pena é a menor dentre as que empataram, ainda que se considere dois conjuntos de votos

Dias Toffoli
ministro do STF, que abriu divergência

to da sentença, deixando de ser regime fechado para semiaberto. Collor é réu primário, o que pode converter a prisão em prestação de serviços comunitários.

O ex-presidente foi condenado pelo STF em maio de 2023 pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro. A pena foi fixada na ocasião em oito anos e dez meses de prisão. Ele não ocupa mais cargo público desde 2023, quando terminou seu mandato de senador por Alagoas.

Ainda não é possível saber quando Collor poderia ser detido, já que a jurisprudência do Supremo prevê que os condenados só devem começar a cumprir a pena após esgotados todos os recursos (trânsito em julgado).

A denúncia foi apresentada pela PGR (Procuradoria-Geral da República) em agosto de 2015. Ele foi acusado de receber propina de um esquema de corrupção na BR Distribuidora, empresa subsidiária da Petrobras.

Segundo a condenação, o ex-presidente teria influenciado o comando e as diretorias da empresa, de 2010 a 2014, para garantir a assinatura de contratos com a construtora UTC. Em troca, Collor teria recebido R\$ 20 milhões.

Comprovações encontradas no escritório de Alberto Youssef foram usadas como elementos de prova contra Collor.

A defesa sustentou que as acusações são baseadas apenas em delações premiadas. O advogado Marcelo Bessa disse não haver provas contra o seu cliente.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Folha de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 13